

JORNAL OFICIAL Nº 144, de 3/12/59

✓ 312-L

LEI N. 597

de 20 de Novembro de 1.959

Dispõe sobre a
abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito especial de quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 41.400,00) sob a codificação 7 0 0.0 — Pessoal Permanente, sendo a soma destinada a pagar aos funcionários Nelson Gomes da Silva e Pedro Altomare Cosenza, proveniente de diferença de vencimentos de 1954 a 1958, em consequência da lei n.º 556, de 4 de Abril de 1959.

§ Único—O crédito será coberto com recurso a operação de crédito, que o Executivo fica autorizado a efetuar até ao montante.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Aniré Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a f.ºs 197.

Aurea Nadir Santolia

Escrituraria